

**Em nome da 5ª Turma, por ocasião da aposentadoria do
Exmo. Sr. Ministro Moacir Catunda,
em Sessão Ordinária de 20/03/1985.**

O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO ACIOLI : — "Senhor Ministro-Presidente, Senhores Ministros; Senhor Subprocurador-Geral da República; Senhora Dra. Secretária; Senhores Funcionários. Sejam as minhas palavras transformadas em um poema de saudades, porque elas retratam a profunda tristeza que invade a alma de todos os Ministros do Tribunal, especialmente os da Quinta Turma. Esta representa a última sessão, que comparece como membro, o eminente Ministro Moacir Catunda, por força do implemento de idade - dispositivo constitucional - impositivo de seu afastamento do nosso convívio. Nos idos de 1966, quando Desembargador da Justiça Estadual do Ceará, com seu brilhantismo se destacava, veio a ter aqui nesta Corte e, aqui, pelo equilíbrio, inteligência, probidade e trabalho, veio contribuir, de modo decisivo, para o engrandecimento desta Corte, através de julgados primorosos. Inigualável colega, pai modelar, marido invejável, estimado irmão e enfim um homem de bem que, por todas essas qualidades, acrescidas da lhaneza e cavalheirismo, grava seu nome nos anais deste sodalício. Suas decisões, sábias e de cunho eminentemente social, sempre obtiveram recepção nos Tribunais Superiores, nas Cortes Estaduais e nos centros de estudos jurídicos do país, amalgamando-se em verdadeiros hinos de louvor e reconhecimento à cultura jurídica, à inteligência, retidão e imparcialidade jurídica de Vossa Excelência, Ministro Moacir Catunda. É certo que o homem - Moacir Catunda - continuará a honrar Brasília e seu estado natal, Ceará, tanto quanto a este Tribunal, que pela independência e saber de seus ilustres Ministros, desfruta de conceito inigualável em todo o território nacional; lá fora, em suas atividades do dia a dia, como proprietário, quer no Distrito Federal ou no Ceará, e, por isso mesmo, seja, também, Vossa Excelência, abonado com o sucesso para a alegria e felicidades dos seus amigos. Que Deus abençoe Vossa Excelência e digníssima família.

**Em nome da 2ª Seção, por ocasião da aposentadoria do
Exmo. Sr. Ministro Sebastião Reis,
em Sessão Ordinária de 25/10/1988.**

O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO ACIOLI : — Exmo. Sr. Presidente da Segunda Seção - Ministro José Cândido.

Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República José Amaldo Gonçalves de Oliveira.

Senhor Secretário - Funcionários da Casa.

Minhas Senhoras, Meus Senhores.

Estamos em pleno mês de outubro, marco de acontecimentos inesquecíveis para a vida do Tribunal Federal de Recursos: 1º) a promulgação da Constituição Federal da qual destacamos: criação do Superior Tribunal de Justiça e criação dos Tribunais Regionais Federais, a criação do mandado de injunção; do *habeas data*, do mandado de segurança coletivo e de outros institutos de real significação para a família jurídica nacional.

O outro marco inesquecível, também, para a Corte, assinalado no mês de outubro é, sem dúvida, a data de hoje, por sê-la de uma significação marcante, já que é a última vez que comparece a esta Seção, como dela integrante, essa figura de homem simples, bom, justo, colega exemplar, pai e marido inigualável, de um lado, e do outro, o jurista de escol, o professor emérito, o Juiz Federal dinâmico, na Seção Judiciária de Minas Gerais, bem assim no Egrégio Tribunal Federal de Recursos, ao lado desse jovem inteligente e probo - Ministro Carlos Mário Velloso, e ainda do eminente Ministro Pereira de Paiva, que com o seu jeito de homem do interior, tanto dignificou e brilhou na Seção Judiciária de Minas Gerais nesta Corte.

Essa figura a que me refiro, é, sem dúvida, a do insigne Ministro Sebastião Alves dos Reis.

Filho das Gerais, nascido na pequenina cidade de Lamin, pertencente ao Município de Rio Espera, onde cursou o primário.

Em Belo Horizonte, cursou o ginásio, colégio, faculdade, bacharelando-se em Ciências Jurídicas e Sociais em 1944, pela renomada Universidade Federal de Minas Gerais.

Autor de trabalhos jurídicos, proferiu conferências em matéria de direito administrativo, constitucional, civil e tributário em várias universidades federais e estaduais e congressos, examinou várias teses de concurso de Professor Universitário. Exerceu com brilhantismo a advocacia, ingressou no Serviço Público através de Concurso, exercendo a função de Delegado Fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais, bem assim, a de Diretor da Recebedoria Federal de Belo Horizonte, de Procurador da Fazenda Nacional Substituto; de Delegado Seccional do Imposto de Renda; Professor da Universidade Federal de Minas Gerais; Membro do Instituto dos Advogados de Minas Gerais e sócio fundador do Instituto de Direito Financeiro; Juiz Federal, Juiz do Tribunal Regional Eleitoral, Ministro do Tribunal Federal de Recursos, àquela época em substituição.

Aqui, na Segunda Seção, na 5ª Turma e no Plenário da Corte, S. Exa. sempre se destacou pela sua simplicidade aliada a erudição dos seus votos.

É portanto, essa figura de homem público, com relevantes serviços prestados à Nação, que hoje reverenciamos, prestando-lhe esta homenagem, certo de que lá fora, saberá honrar as tradições do Tribunal, circunstância que nos levou a desejar-lhe muitas felicidades por tudo que fez e continuará fazendo em prol da magistratura nacional, dado a sua experiência de mestre dotado de inteligência e atributos invejáveis.

Seja feliz Ministro Sebastião Alves dos Reis ao lado de sua digna esposa, filhos e amigos.